

"Concede Subvenções À Entidades Assistenciais, Esportivas, Culturais, de Educação, de Ensino e de Saúde."

O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça da Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções às entidades acima relacionadas, cujos valores registrados poderão ser pagos integrais ou parceladamente:

- 01 - Albergue Noturno de Ibiá Cr\$ 400.000,00
- 02 - Assoc. Assist. a Infância e Maternidade - ASIMATER Cr\$ 300.000,00
- 03 - Associação Atlética Ibiense Cr\$ 200.000,00
- 04 - Associação Com. e Industrial de Ibiá Cr\$ 100.000,00
- 05 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiá. APAE / Ibiá Cr\$ 1.500.000,00
- 06 - Auxílio a Indigentes e Desvalidos Cr\$ 1.000.000,00
- 07 - Caixa Escolar da E.E. Dom José Gaspar Cr\$ 50.000,00
- 08 - Caixa Escolar da E.E. Dona Tati Cr\$ 50.000,00
- 09 - Caixa Escolar da E.E. de Ibiá Cr\$ 100.000,00
- 10 - Caixa Escolar da E.E. José Dias dos Reis Cr\$ 50.000,00
- 11 - Caixa Escolar da E.E. São Cruz Cr\$ 50.000,00
- 12 - Caixa Escolar da E.E. São Dimas Cr\$ 50.000,00
- 13 - Conferência N. Senhora d'Abadia Cr\$ 50.000,00
- 14 - Conselho do Bem-Estar do Menor de Ibiá Cr\$ 500.000,00
- 15 - Conselho Particular São Vicente Paula Cr\$ 200.000,00
- 16 - Corporação Musical São Cecília Cr\$ 400.000,00
- 17 - Fund. Hospitalar do Estado de M.G. FHEMIC Cr\$ 350.000,00

18-Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUMECI	Cr\$ 10.000.000,00
19-Spiranga Esporte Clube	Cr\$ 100.000,00
20-Boia Ibiaense de Desportos - LID	Cr\$ 100.000,00
21-Bons Clube de Iria	Cr\$ 300.000,00
22-Boia Macônica Montezuma	Cr\$ 500.000,00
23-Boia Macônica Moral, Justiça e Verdade - 48	Cr\$ 500.000,00
24-Santa Casa de Misericórdia Pe Eustáquio de Iria	Cr\$ 2.000.000,00
25-Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Cr\$ 1.000.000,00
26-Sindicato Rural de Iria	Cr\$ 1.000.000,00
27-União Esporte Clube	Cr\$ 200.000,00
TOTAL	Cr\$ 21.500.000,00

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor em 1º-01-1984.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpria e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iria, 20 de Setembro de 1983

Paulo José da Silva
- Prefeito Municipal

Renival Artur Soares
Secretário